

## EDITAL nº 039/2023-PPRN

### RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DISCENTES REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - Nível Mestrado, PARA INGRESSO NO ANO DE 2023 VAGAS REMANESCENTES.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Unioeste/Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE;

Considerando a Resolução 147/2019-CEPE, de 18 de julho de 2020, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 148/2019 – CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 262/2019 de 28 de novembro de 2019 que aprova as novas linhas de Pesquisa alterando de “Biologia Comparada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Aquático” e “Biologia Aplicada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Terrestre” para “Biodiversidade e valoração dos ambientes naturais” e “Monitoramento e manejo de ambientes antropizados”;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 6 de outubro de 2009 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, curso de Mestrado (APCN 5482);

Considerando o Edital 019/2023-PPRN, de 24 de abril de 2023, de abertura de inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares vagas remanescentes do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, nível de Mestrado, para preenchimento de vagas para alunos regulares referentes ao ano letivo de 2023;

Considerando Edital 034/2023, de 03 de Julho de 2023, de prorrogação das inscrições para a seleção de candidatos a alunos regulares vagas remanescentes;

Considerando o Edital 035/2023-PPRN, de 11 de julho de 2023, de homologação das inscrições e agendamento de entrevistas para seleção de candidatos a alunos regulares vagas remanescentes.

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** O resultado final do processo de seleção de candidatos a alunos regulares vagas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Nível Mestrado, conforme quadro anexo ao edital.

**Art. 2º** Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Unioeste do *Campus* Cascavel nos dias **25 ou 26 de julho de 2023** para efetuar a Matrícula no Curso. A Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Unioeste do *Campus* Cascavel atende nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 (período matutino) e das 13h30 às 17h (período vespertino). A documentação deve ser cópia simples junto dos originais.

- I. Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Quando estrangeiro, cópia da folha de identificação do passageiro e do visto de permanência no país.
- II. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- III. Cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente.
- IV. Foto 3X4 recente.

**Parágrafo único:** caso o candidato não possua diploma no momento da matrícula, o mesmo deverá apresentar um certificado de conclusão do curso de graduação (documento de provável formando ou que cumpriu todos os requisitos do curso de graduação não será aceito) emitido pela Secretaria Acadêmica de Graduação ou órgão com equivalente responsabilidade.

**Art. 3º** A cópia autenticada do diploma de graduação deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (PPRN) até o encerramento do ano letivo de 2023.

**Art. 4º** No caso de portadores de diploma de graduação expedido por estabelecimento estrangeiros de ensino superior é exigida a apresentação do referido diploma devidamente revalidado por instituição brasileira (nos termos da Resolução CNE/CES Nº1, de 28 de janeiro de 2002) no ato da matrícula, de modo a atender a legislação nacional.

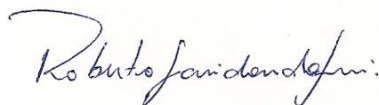
**Art. 5º** Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do processo de seleção.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Nível Mestrado.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Publique-se e cumpra-se.**

Cascavel, 17 de julho de 2023.



**Prof. Dr. Roberto Laridondo Lui**

Coordenador do Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais

Portaria nº. 0372/2023-GRE

**Lista com o Resultado Final do Processo de Seleção para Ingressantes em 2023 Vagas Remanescentes**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Orientador(a)</b>	<b>Resultado Final</b>
<b>Bruna Guedes de Oliveira</b>	Dr. Roberto Luis Portz	Aprovada
<b>Flavia Begnini</b>	Dra. Rosilene Luciana Delariva	Aprovada
<b>Gabriela Gariani Quinto</b>	Dra. Lívia Godinho Temponi	Aprovada
<b>Karoline Zampiva Rabelo</b>	Dr. Roberto Laridondo Lui	Aprovada
<b>Rafaela Brust Calderan</b>	Dr. Pitágoras Augusto Piana	Aprovada
<b>Tatiane Fátima Lasch</b>	Dr. Neucir Szinwelski	Aprovada